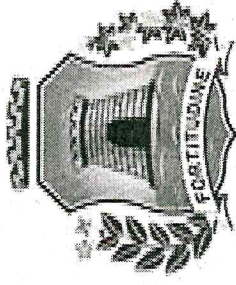


Prefeitura de
Fortaleza
Secretaria Municipal de
Urbanismo e Meio Ambiente

CDPU

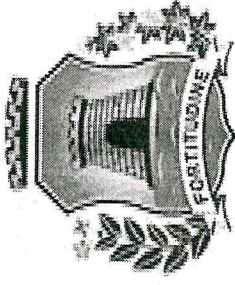
**CÉLULA DE DESENVOLVIMENTO DOS PLANOS
E INSTRUMENTOS URBANÍSTICOS**



Prefeitura de
Fortaleza
Secretaria Municipal de
Urbanismo e Meio Ambiente

ACQUÁRIO CEARÁ

**RELATÓRIO: 004/2014 – CDP
APRESENTAÇÃO NA 59ª REUNIÃO DA CPPD EM 09/04/2014**



Prefeitura de
Fortaleza
Secretaria Municipal de
Urbanismo e Meio Ambiente

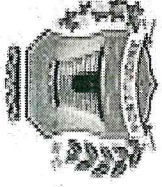
INTERESSADO:

SECRETARIA DE TURISMO DO ESTADO DO CEARÁ - SETUR

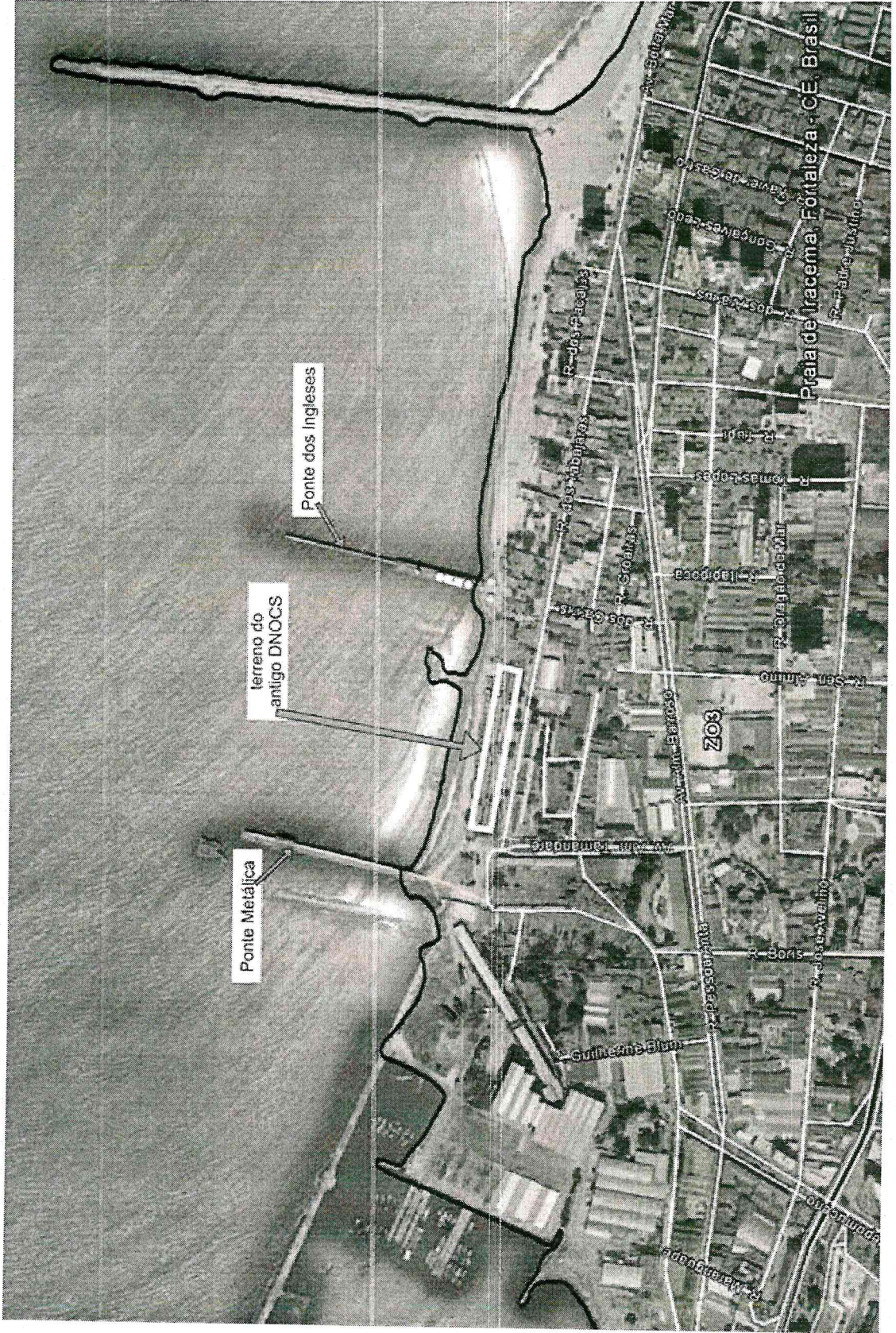
LOCAL: ÁREA DE INTERESSE URBANÍSTICO DA

PRAIA DE IRACEMA - SETOR 1.1

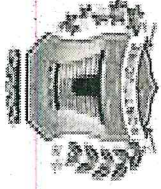
**LOCALIZAÇÃO: ÁREA DE INTERESSE
URBANÍSTICO DA PRAIA DE IRACEMA**



Prefeitura de
Fortaleza
Secretaria Municipal de
Urbanismo e Meio Ambiente

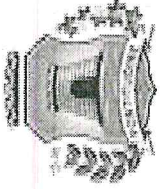


ENQUADRAMENTO

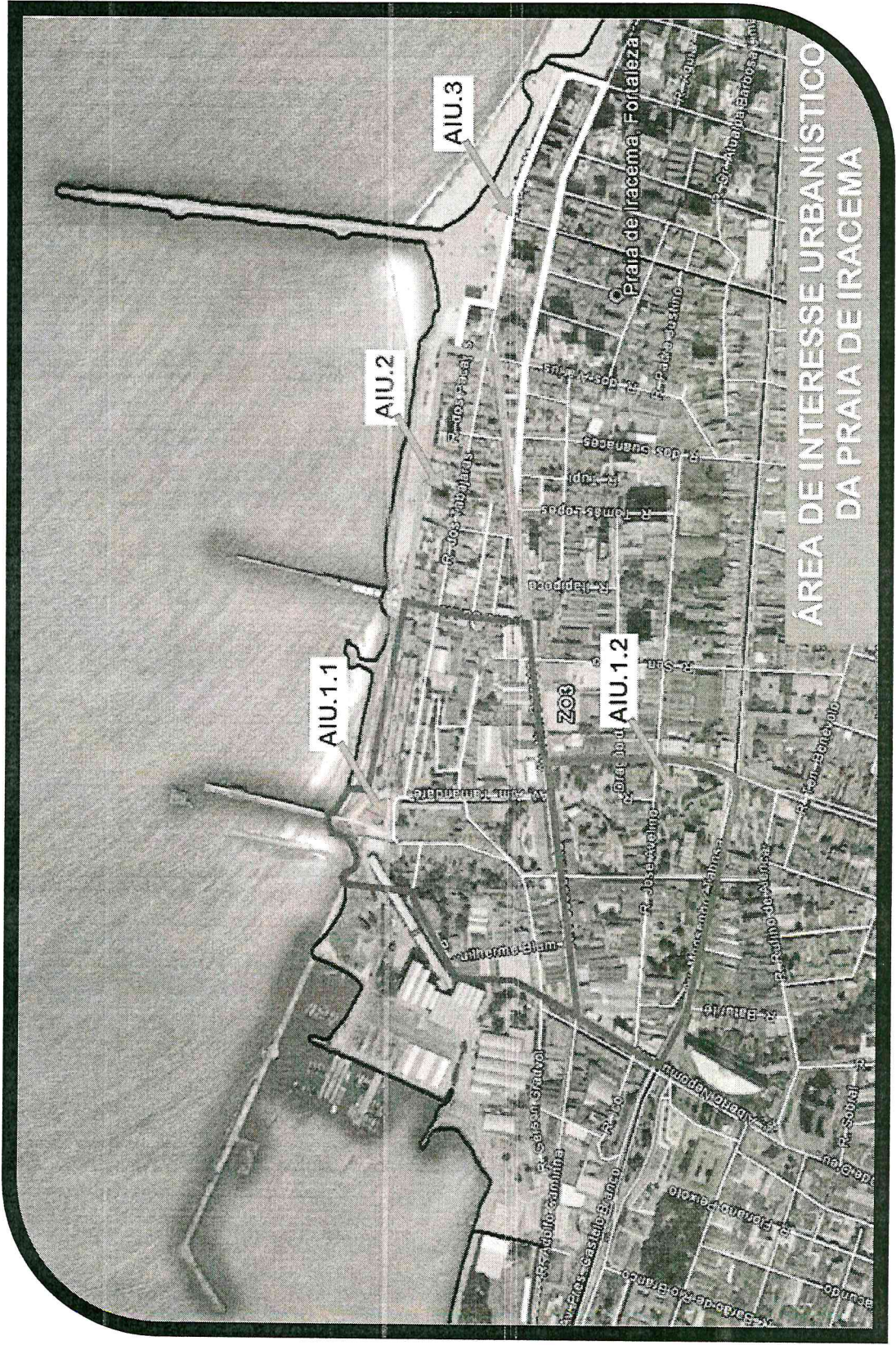


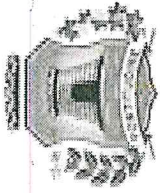
ÁREA DE INTERESSE URBANÍSTICO DA PRAIA DE IRACEMA:	AIU – 1.1
CLASSIFICAÇÃO VIÁRIA	
RUA DOS TABAJARAS:	VIAS LOCAIS
RUA DOS CARIRIS:	
RUA ALMIRANTE TAMANDARÉ	
ENQUADRAMENTO NA LUOS	
GRUPO:	INSTITUCIONAL
SUBGRUPO:	EQUIPAMENTOS PARA CULTURA E LAZER
ATIVIDADE:	AQUÁRIO
CÓDIGO:	90.50.03
CLASSE:	ECL – 4.PE
ADEQUAÇÃO:	OBJETO DE ESTUDO

LOCALIZAÇÃO

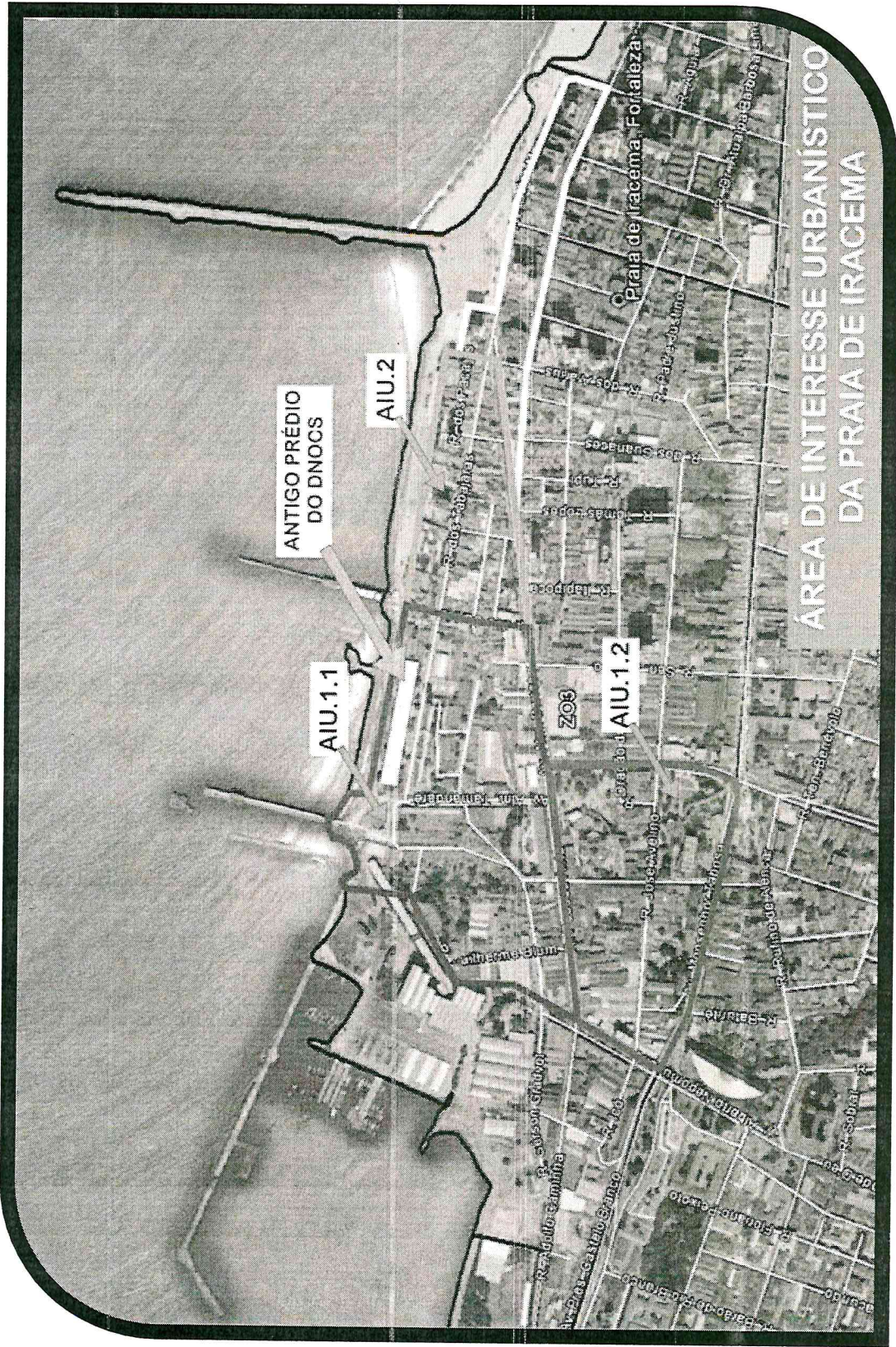


Prefeitura de
Fortaleza
Secretaria Municipal de
Urbanismo e Meio Ambiente

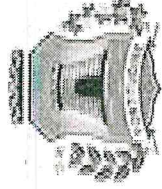




LOCALIZAÇÃO



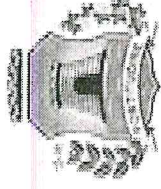
PARÂMETROS DE OCUPAÇÃO



Prefeitura de
Fortaleza
Secretaria Municipal de
Urbanismo e Meio Ambiente

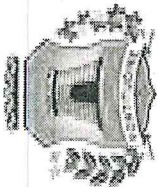
PARÂMETROS E INDICADORES DE OCUPAÇÃO	LUOS	LUOS	PROJETO
ÍNDICE DE APROVEITAMENTO BÁSICO (ARTIGO 125 LUOS)	1,0	1,0	1,30
TAXA DE OCUPAÇÃO	60%	60%	29,15%
TAXA DE OCUPAÇÃO DO SUBSOLO	60%	60%	30,39%
TAXA DE PERMEABILIDADE	25%	25%	21,33%
GABARITO MÁXIMO	48,00m	10,50m	26,29m
RECUOS	10,00m	10,00m	SUPERIORES A 10,00m

CONSIDERAÇÕES



- ▶ **▪ SOLICITAÇÃO DE ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO PARA O EMPREENDIMENTO;**
- OCUPA TERRENO ANTERIORMENTE SEDE DO DNOCS, DELIMITADO POR VIAS
LOCAIS QUE MANTERÃO SUA CAIXA ATUAL;**
- RECUOS MÍNIMOS DEFINIDOS DE 10,00m;**
- GABARITO MÁXIMO DEFINIDO NA TABELA 5.2 DO ANEXO 5 DA LUOS CITA
48,00m;**
- O ARTIGO 125 DA LUOS LIMITA AO NORTE DA RUA TABAJARAS A ALTURA
MÁXIMA DE 10,50m, BASEADA NO GABARITO DA ANTIGA OCUPAÇÃO PELO
PRÉDIO DO DNOCS.**

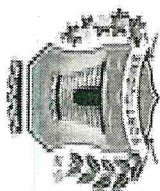
LOCALIZAÇÃO



Prefeitura de
Fortaleza
Secretaria Municipal de
Urbanismo e Meio Ambiente



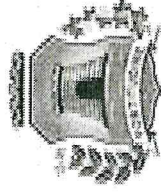
IMPLANTAÇÃO



Prefeitura de
Fortaleza
Secretaria Municipal de
Urbanismo e Meio Ambiente



CONCLUSÕES



- LICENCIAMENTO AMBIENTAL APROVADO JUNTO À SEMACE;
- DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DA CAGECE;
- RIST PASSÍVEL DE APROVAÇÃO PELA AMC;
- ADEQUAÇÃO À ZONA E À MALHA VIÁRIA, ATENDENDO À TAXA DE OCUPAÇÃO, TAXA DE OCUPAÇÃO DO SUBSOLO E RECUOS;
- TAXA DE PERMEABILIDADE DEFICIENTE PODERÁ SER COMPENSADA ATRAVÉS DE DRENOS;
- ALTURA DO EQUIPAMENTO PARA TRÊS PAVIMENTOS, CONSIDERANDO AS ESPECIFICIDADES DA EDIFICAÇÃO;
- A VOLUMETRIA DO EDIFÍCIO NÃO DESTOA DO ENTORNO.